



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87
Rua Barão de Antonina, 792, Arvão, 18480-210 (Administrativo)
Rua XV de Novembro, 713, Centro, 18480-055 (Legislativo)
(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Requerimento 028/2025

Requer do Executivo Municipal informações referentes à concessão de adicional de insalubridade aos servidores públicos municipais.

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 322/2025
Data: 12/06/2025 - Horário: 13:59
Legislativo

A Vereadora que este subscreve, nos termos regimentais, vem respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fábio Bruno Gurgel Benini, requerer informações referentes à concessão de adicional de insalubridade aos servidores públicos municipais:

- Quais são os critérios atualmente adotados pelo Executivo Municipal para a concessão do adicional de insalubridade aos servidores?

O presente requerimento tem por finalidade atender às demandas apresentadas por servidores municipais que vêm manifestando dúvidas quanto aos critérios adotados pela administração para a concessão do adicional de insalubridade.

Os principais questionamentos referem-se à aparente falta de uniformidade na aplicação do referido adicional, especialmente nos casos em que servidores que ocupam o mesmo cargo e atuam em condições de trabalho semelhantes recebem tratamentos distintos, sendo que alguns são contemplados com o benefício, enquanto outros não.

Assim, esta Vereadora requer do Exmo. Sr. Prefeito, com a devida vênias, que sejam fornecidas as informações referentes ao caso acima apresentado.

É o Requerimento.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 11 de junho de 2025.

Luciana Aparecida Leite Rodrigues
Vereadora